



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 22 de março de 2021.

**Ofício 038/2021.**

**Assunto:** Manutenção da iluminação pública.

**Sr. Prefeito Municipal**

Prezado Senhor,

De acordo com a Constituição Federal, Art. 30, inciso V, compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Amparada pela determinação constitucional, a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, no art. 218, determinou que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às prefeituras.

Um sistema de Iluminação Pública eficiente traz uma série de benefícios para a população, uma vez que amplia a sensação de segurança na cidade, proporciona mais conforto para todos, melhora o trânsito à noite, etc.

Segundo levantamento realizado no dia 20/03/2021, 08 pontos de iluminação pública encontram-se danificados e 01 ponto encontra-se sem instalação da iluminação. Os locais estão descritos a seguir:

- Rua Raimundo Ferreira dos Santos esquina com Rua Cesária Barbosa (em frente à residência do Sr. Vanderlei e Sr<sup>a</sup> Tânia) – **Ausência de iluminação;**
- Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira esquina com Rua Mestre Gerônimo (em frente à residência do Sr. Geraldo e Sr<sup>a</sup> Rosa) – **Lâmpada danificada;**
- Rua São João (em frente à residência do Sr. Luís e Sr<sup>a</sup> Beatriz) - **Lâmpada danificada;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- Rua B – Conjunto Habitacional Cláudio Valadares Filgueiras esquina com Av. Prefeito José Antônio de Oliveira - **Lâmpada danificada;**

- Av. Prefeito Antônio Cândido Souza Filho (trecho compreendido entre a Av. Prefeito José Antônio de Oliveira e Rua Expedicionários) – **02 Lâmpadas danificadas;**

- Av. Prefeito Antônio Cândido Souza Filho (em frente à residência do Sr. Marcelo Cordeiro) – **Lâmpada danificada;**

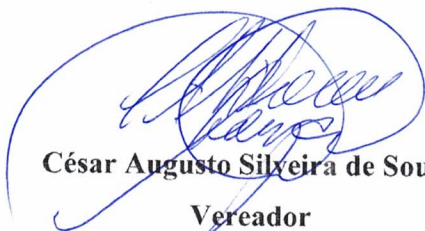
- Rua Professor Ricardo Souza Cruz esquina com Rua São Geraldo - **Lâmpada danificada;**

- Av. Prefeito José Antônio de Oliveira (em frente à residência do Sr. Fernando) - **Lâmpada danificada.**

Diante dos fatos acima expostos e sabendo do compromisso do Executivo com a segurança e bem estar da população, solicito ao Prefeito que execute a reparação dos pontos de iluminação danificados e inexistentes, para que assim, a população tenha mais segurança e conforto.

Reiterando protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**César Augusto Silveira de Souza**  
**Vereador**

Exmo. Sr

**Márcio Túlio Leite Rocha**

**DD. Prefeito Municipal**

Nesta